

Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo nº 59/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.	
Setor:	SECRETARIA EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO	
Modo de Disputa:	ABERTO	
	SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	26 de março de 2024	
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)	
Local:	www.licitanet.com.br	
LC	OCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)	
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.	
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br	
7	PRIMAVERA DO LESTE 1986	



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Elo nº	

Visto		

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 — Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, <u>verificando se dispõe dos documentos</u> exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



1986

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



Secretaria Municipal de Administração

Ρ.М.	PVA	DO	LES	TΕ
	C.	P.L		

Fls. nº_____

Visto _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

Madalidada, Duagão	Eamos Elatrânias	Mada da Diguyta, Abauta
Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto e fechado, para Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

1. SUMÁRIO

MENOR PREÇO P <mark>OR ITEM</mark> PUBLICIDADE	5
PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
DATA E HORÁRIO	
AGENTE DE CONTRAÇÃO	5
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS	6
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
CONSÓRCIO	8
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	9
CREDENCIAMENTO	
CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	10
CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
FORMULAÇÃO DE LANCES	12
DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)	14
BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	14
EMPATE FICTO	15
EMPATE REAL	15
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	16
AMOSTRA	17



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

Visto _____

PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	17
ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	18
HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	19
HABILITAÇÃO JURÍDICA	
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	22
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	23
DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	25
OUTROS DOCUMENTOS	27
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	
RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	28
REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	29
ADJUDICAÇÃOADJUDICAÇÃO	30
ENCERRAMENTO <mark>DA LIC</mark> ITAÇÃO	30
CONTRATAÇÃO	30
OBRIGAÇÕES DA C <mark>ONTRA</mark> TANTE	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	32
ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	32
LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO	33
REAJUSTE (art. 92, § 3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021)	33
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	34
PROTEÇÃO DOS DADOS	34
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	35
DISPOSIÇÕES FINAIS	38
DISPOSIÇÕES FINAIS	39
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	40
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	92
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA	
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	95
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO	104

19864

13.05 PRIMAVERA DO LESTE



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº	

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

PUBLICIDADE

- 1.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial da União (DOU), jornal diário de grande circulação, Diário Eletrônico do Município de Primavera do Leste-MT (DIOPRIMA).
- 1.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, disponível no endereço eletrônico: https://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html.

PLATAFORMA ELETRÔNICA

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

DATA E HORÁRIO

- 1.5. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 08:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 26 de março de 2024, quando se dará a abertura da sessão pública.
- 1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

AGENTE DE CONTRAÇÃO

- 1.7. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora Maria Aparecida Montes Canabrava, designada Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 51/2024, 10 de agosto de de 2023, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 1.8. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio (art. 8°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021) designada pela Portaria n° 624, 10 de agosto de de 2023, e responderá individualmente pelos atos que praticar.
- 1.9. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituída automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 622, 10 de agosto de de 2023, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

OBJETO

- 1.10. A presente licitação, por item, tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital.
 - 1.11. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:
 - a) Anexo I Termo de Referência;



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

C.P.L

- b) Anexo II Modelo de Declarações;
- c) Anexo III Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.

REGISTRO DE PRECOS

- 1.12. A vigência da Ata de Registro de Preços ARP (Anexo IV) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, limitada a 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.13. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "37 REAJUSTE".
- 1.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.
- 1.15. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 1.16. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 1.17. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.18. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.19. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 1.20. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.
- 1.21. Caberá à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).
- 1.22. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas nas "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.23. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - ii. atende aos requisitos do art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021 para fazer jus aos beneficios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006; (art. 4°, §§ 2° e 3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021)
 - iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - iv. inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.24. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.25. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de Primavera do Leste por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.
 - 1.26. Não poderão participar deste pregão eletrônico:
 - a) pessoas físicas;
 - b) Licitante suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - d) Licitante impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;
 - e) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - f) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9°, § 2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - g) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - h) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - i) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - j) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Secretaria Municipal de Administração

	C.F	P.L	
Fle	n 0		

P.M. PVA DO LESTE

Fls. nº	
Visto	

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 1) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- m) Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
- n) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- o) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)
- p) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 1.27. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a plataforma Licitanet permite a identificação dos participantes do certame licitatório.
- 1.28. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.
- 1.29. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

CONSÓRCIO

- 1.30. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
 - a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
 - d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 1.31. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 1.32. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do



Secretaria Municipal de Administração

Ela nº
Fls. nº

Visto

P.M. PVA DO LESTE

consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 1.33. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 1.34. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).
- 1.35. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.
- 1.36. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio Prefeitura Municipal Primavera do Leste MT eletrônico oficial da de (https://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html) plataforma Licitanet na (https://www.licitanet.com.br/). (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 1.37. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 55, § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 1.38. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.
- 1.39. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados. (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CREDENCIAMENTO

- 1.40. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.
- 1.41. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*¹, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.42. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

¹ *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

LI2.	ш			
		 		_

Visto ____

- 1.43. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.
- 1.44. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:
 - 1.45. Valor dos planos² para todas as empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

- 1.46. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a Licitanet, ou canceladas por solicitação do licitante.
- 1.47. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao "Atendimento On-Line" (*Chat*) da plataforma Licitanet, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 1.48. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.49. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 1.50. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633³ ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.
- 1.51. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 1.52. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
- 1.53. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.54. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 1.55. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

1.56. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, na forma estabelecida no item "7 - CREDENCIAMENTO" deste Edital.

² Os valores podem ser revisados a qualquer tempo e os valores atualizados estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/fornecedor

³ Atendimento também por WhatsApp®



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- 1.57. A proposta de preços com o(s) preço(s) unitário(s) para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item "2 DATA E HORÁRIO".
- 1.58. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
 - a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
 - b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
 - c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 1.59. As propostas registradas no "Sistema" NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.
- 1.60. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 1.61. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.
- 1.62. O (preço final mínimo) poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser (superior se preço/inferior se desconto) a lance já registrado por ela no sistema.
- 1.63. O (preço final mínimo parametrizado pela licitante possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.
- 1.64. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.65. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 1.66. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.
- 1.67. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de (materiais/equipamentos/produtos) com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
 - 1.68. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- 1.69. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 1.70. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.
- 1.71. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.
- 1.72. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no "REAJUSTE" deste Edital. (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 1.73. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.
- 1.74. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.75. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, na forma estabelecida no item "7 CREDENCIAMENTO" deste Edital.
- 1.76. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 1.77. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 1.78. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

2. ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo(a) **Pregoeiro(a)**, ocorrerá na data e horário previstos no item "2 DATA E HORÁRIO" deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br;
- 2.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.
- 2.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

FORMULAÇÃO DE LANCES

- 2.4. Aberta a etapa competitiva sessão pública as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 2.5. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.
 - 2.6. Os lances serão ofertados pelo (valor unitário de cada item de interesse.



Secretaria Municipal de Administração

Fl 0
i Fis n°
Fls. nº

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- 2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
- 2.8. A licitante somente poderá oferecer lance (inferior se preço/superior se desconto) ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou (superior se preço/inferior se desconto) à melhor oferta registrada. (art. 56, § 3°, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 2.9. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 100,00 (cem Reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 2.10. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
- 2.11. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 2.12. O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 2.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 2.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 2.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 2.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 2.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 2.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 2.19. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.
- 2.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem (crescente se preço/decrescente se desconto) de valores.
- 2.21. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

- 2.22. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 2.23. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 2.24. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.
- 2.25. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.
- 2.26. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a plataforma Licitanet, automaticamente, procederá da seguinte forma:
 - a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
 - b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
 - c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
 - d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do "chat", convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
 - e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.
 - f) A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proporciona a esta o direito de ofertar um preço menor do que aquela classificada (empate Ficto).



Secretaria Municipal de Administração

Fls	s. nº	 	_

Visto

P.M. PVA DO LESTE

C.P.L

g) Realizada esta etapa, e nao havendo menor proposta por parte do ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior à melhor proposta, desde que seja atá 5% maior (empate ficto).

- h) Em consonância com o Anexo V da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 pertencem a regionalidade da REGIÃO V SUDESTE as cidades: Rondonópolis (Cidade Polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.
- 2.27. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:
 - a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
 - b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
 - c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
 - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Primayera do Leste / MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

EMPATE FICTO

- 2.28. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 2.29. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 2.30. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.
- 2.31. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

EMPATE REAL

2.32. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LEST C.P.L	ΓΕ
Ele nº	

Visto _____

critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

3. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

3.1. Encerrada a etapa de lances, se necessário o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 12 (doze) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de (menor preço unitário/total por item/lote - maior percentual de desconto) e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do (preço/desconto) em relação ao (máximo - se preço/mínimo - se desconto) para a contratação, conforme definido neste edital.

4. NEGOCIAÇÃO

- 4.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.4. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

- 4.5. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
 - a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis;
 - d) com preço superior ao estimado para a contratação;
 - e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 4.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 4.7. Será considerado indício de inexequibilidade da proposta, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:
 - a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
 - c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
 - f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - i) estudos setoriais;
 - j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
 - k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 4.9. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

AMOSTRA

4.10. Encerrada a fase de lances, As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias2 amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Instrumento.

PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

- 4.11. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.
- 4.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.
- 4.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.14. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência



Secretaria Municipal de Administração

		•		
	Fls.	-0		
	FIS.	m-		
l .				

P.M. PVA DO LESTE

Visto _____

registrada em ata e disponibilizada na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

- 4.15. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.
 - 4.16. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:
 - a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
 - b) de oficio, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
 - 4.17. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:
 - a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
 - b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - i. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.
 - c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo do Termo de Referência Anexo I deste Edital;
 - i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotes) são os constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital;
 - d) conter a marca/modelo;
 - i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.
- 4.18. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. (art. 90, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 4.19. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 4.20. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 02 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.



Secretaria Municipal de Administração

F	Fls. nº		_

Visto

P.M. PVA DO LESTE

- 4.21. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 4.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 4.23. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 4.24. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 4.25. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.
- 4.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.27. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 4.28. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.29. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 4.30. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 4.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

- 4.32. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.33. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 4.34. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:
 - a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	 	_

Visto

P.M. PVA DO LESTE

C.P.L

- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF⁴);
- c) no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor⁵).
- 4.35. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.36. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 4.37. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.38. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
- 4.39. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP⁶, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS⁷, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁸, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁹, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
 - e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas CEIS¹⁰, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);
 - f) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública¹¹, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
 - g) Cadastro de Suspensos e Inidôneos, mantido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

⁴ Disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web

⁵ Disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc

⁶ Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep

⁷ Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis

⁸ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁹ Disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::::

¹⁰ Disponível em http://www.cge.mt.gov.br/ceis

¹¹ Disponível em https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

4.40. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu
sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas
ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o
Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 4.41. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:
 - a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
 - c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.42. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 4.43. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.44. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.45. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.46. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - a) Habilitação Jurídica;
 - b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
 - c) Outros Documentos.
- 4.47. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 4.48. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.
- 4.49. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.



Secretaria Municipal de Administração

,	J.P.L
Fls. nº	

P.M. PVA DO LESTE

Vioto		

4.50. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.51. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.52. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:
 - a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
 - f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.
 - g) Alvará de Localização e Funcionamento
 - h) Alvará Sanitario;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.53. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
 - e) e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	

P.M. PVA DO LESTE

C.P.L

Visto		

- f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- g) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens "e" e "f" de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- j) A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- k) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- 1) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.54. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
- 4.55. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.56. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.57. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- 4.58. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial como autor e réu expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº
FIE N°
1 13. 11

Visto

P.M. PVA DO LESTE

4.59. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

- a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 4.60. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) 1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
 - b) publicados em Diário Oficial ou;
 - c) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - d) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 4.61. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - a) Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
 - b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4.62. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 − Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):
 - a) Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;
 - b) declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais DEFIS/PGDAS-D.
 - 4.63. Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
 - a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- 4.64. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).
 - a) Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.



Secretaria Municipal de Administração

	O.I .L
Fls. nº_	

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- 4.65. o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- 4.66. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
 - a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital Sped;
 - b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital Sped;
 - c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital Sped;
- 4.67. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

<mark>DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</mark>

- 4.68. Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:
 - a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.
 - **a.1)** O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;
- 4.69. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;
- 4.70. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.71. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE

Vioto		

- 4.72. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.73. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 4.74. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.75. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ocom alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 4.76. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 4.77. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.78. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.79. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;
- 4.80. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- 4.81. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:
 - a) somente serão aceitas cópias legíveis;
 - b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
 - c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.
- 4.82. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;
- 4.83. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.
- 4.84. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;



Secretaria Municipal de Administração

	C.P.L	
Fle	n ⁰	

P.M. PVA DO LESTE

FIS. N°	
Visto	

- 4.85. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;
 - 4.86. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

OUTROS DOCUMENTOS

- 4.87. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:
 - a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
 - d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 4.88. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 4.89. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
 - a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.
- 4.90. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.
- 4.91. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- 4.92. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 4.93. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 4.94. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 4.95. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

- 4.96. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 4.97. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.
- 4.98. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.
- 4.99. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
 - 4.100. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
 - a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
 - b) seja intempestiva;
 - c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
 - d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 4.101. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Secretaria Municipal de Administração

O.I .L
Fls. nº

P.M. PVA DO LESTE

Victo		

- 4.102. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 4.103. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma Licitanet.
- 4.104. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do email pregao@pva.mt.gov.br ou, nos dias úteis, pelos telefones (66) 3498-3333.
- 4.105. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5°, XXXIV, "a", CRFB/1988).
 - 4.106. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 4.107. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.108. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 4.109. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:
 - a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
 - b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 4.110. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:
 - a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
 - b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.
- 4.111. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.112. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.113. A sessão pública poderá ser reaberta:



Secretaria Municipal de Administração

Fls. n	o

Visto

P.M. PVA DO LESTE

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal nº123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 4.114. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 4.115. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

ADJUDICAÇÃO

4.116. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) e, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão do(s) recurso(s) apresentado(s).

ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.117. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 4.118. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (art. 71, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021)
- 4.119. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (art. 71, § 2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.120. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados. (art. 71, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CONTRATAÇÃO

- 4.121. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho.
- 4.122. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.123. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP Simples Nacional para efeito do



Secretaria Municipal de Administração

	C.P.L
- . ^	
Fls. nºˌ	

P.M. PVA DO LESTE

V:-4-

Visto _____

disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

- 4.124. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada.
- 4.125. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar preposto, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, conforme ATermo de Referência Anexo I deste Edital, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 4.126. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.
- 4.127. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.128. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
 - b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.129. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.130. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 4.131. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.132. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT se obriga a: .
 - 4.122.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
 - 4.122.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
 - 4.122.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
 - 4.122.4. Fornecer os itens de acordo com esse Termo de Referencia e Edital;



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.133. Comprometer-se em entregar produtos de **primeira qualidade.** A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior,
- 4.134. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 4.135. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;
- 4.136. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.137. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;
- 4.138. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pelas secretarias, respeitando o limite legal, e nos prazos estipulados nesse T.R., a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- 4.139. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal ou local indicado pela Secretaria, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações deste Termo de Referência;
- 4.140. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.141. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.
 - 4.142. O local, dias e horários de entrega estão definido no Anexo I Termo de Referência.
 - 4.143. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
 - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").
- 4.144. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.145. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	 	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

LIOUIDAG	CÃO E DO	PAGAMENTO)

- 4.146. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.147. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 4.148. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", nos termos do Decreto Municipal nº 2.407 de 03 de janeiro 2024, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 4.149. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 4.150. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.151. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 4.152. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

4.153. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

REAJUSTE (art. 92, § 3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021)

4.154. A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº____

Visto _____

inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

4.155. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

 $PR = PIC \times IR$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

- 4.156. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação se Nota de Empenho ou do contrato se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.
- 4.157. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.
- 4.158. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.
- 4.159. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.160. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também as sanções previstas na Instrução Normativa SCL nº 009/2021, garantido o direito à ampla defesa.
- 4.161. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.162. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado dp trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PROTEÇÃO DOS DADOS

4.163. Ao participar da presente licitação, as licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os



A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal de Administração

Ela nº
Fls. nº

Visto

P.M. PVA DO LESTE

princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.

- 4.164. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 4.165. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.
- 4.166. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 4.167. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.
- 4.168. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.169. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, para o Exercício de 2024.

Órgão 3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Und. Orçamentária/ Executora	03001	Gabinete do Secretario		
Despesa	111/	3.3.90.30.00 - 1500		
/ Fonte		Material de Consumo		
Solicitação		07/2024		

Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Und. Orçamentária/ Executora	04004	Coordenadoria de Apoio Administrativo	



Secretaria Municipal de Administração

C.P.L	

Fls. nº	
Vioto	

Despesa	3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte	Material de Consumo
Solicitação	13/2024

Órgão 5 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Und. Orçamentária/ Executora	05001	Gabinete do Secretario
Despesa / Fonte	A STATE OF THE STA	3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo
Solicitação		7/2024

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação			
Und. Orçamentária/ Executora	06004	Seção Pedagógica	
Despesa / Fonte	3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo		
Solicitação	23/2024		

Órgão 7 - Secretaria Municipal da Saúde				
Und. Orçamentária/ Executora	07002	FMS - Coordenadoria de Atendimento Médico		
Despesa / Fonte	3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo			
Solicitação	16/2024			

Órgão 7 - Secretaria Municipal da Saúde



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C.	P.L	

Fls. nº_____

Und. Orçamentária/ Executora	07003	FMS - Atenção Básica
Despesa	3.3.90.30.00 - 1500	
/ Fonte	Material de Consumo	
Solicitação	11/2024	

Und. Orçamentária/ Executora	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
Despesa / Fonte	the state	3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo
Solicitação	20/2024 21/2024	

Órgão 7 - Secretaria Municipal da Saúde		
Und. Orçamentária/ Executora	07006	FMS - Vigilância em Saúde
Despesa	3.3.90.30.00 - 1500	
/ Fonte	Material de Consumo	
Solicitação	05/2024	
		06/2024

Órgão 8 - Secretaria Municipal Assistência Social		
Und. Orçamentária/ Executora	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa / Fonte	/	3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo
Solicitação		90/2024

Órgão 9 - Secretaria Municipal de de Infraestrutura		
Und. Orçamentária/	09002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Executora	07002	Coordenadoria de Serviços Croanos



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Despesa	3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte	Material de Consumo
Solicitação	16/2024

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude		
Und. Orçamentária/ Executora	11001	Gabinete do Secretario
Despesa	- /	3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte		Material de Consumo
Solicitação		41/2024

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Und. Orçamentária/	13002	Manutenção Seção de Desporto e
Executora		Lazer
Despesa		3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte		Material de Consumo
Solicitação		23/2024

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Und. Orçamentária/	12002	Coordenadoria de Indústria e
Executora		Comércio
Despesa	1	3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte		Material de Consumo
Solicitação		07/2024

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Governo		
Und. Orçamentária/ Executora	14001	Gabinete do Secretario
Despesa	3.3.90.30.00 - 1500	
/ Fonte	Material de Consumo	
Solicitação		14/2024



Secretaria Municipal de Administração

		C.P.L	
-	s nº		

P.M. PVA DO LESTE

Fls. nº	
Vieto	

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.170. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na plataforma Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 4.171. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.
- 4.172. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.173. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.174. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.175. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
 - 4.176. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 4.177. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 4.178. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.179. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.180. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 4.181. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 4.182. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.
- 4.183. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste /MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.
- 4.184. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA DO	LESTE
	C.P.I	L

FIs.	nº

Visto		

- 4.185. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.
- 4.186. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT é das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

FORO

4.187. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste / MT, em 14 de março de 2024.

Adriano Conceição de Paula Superintendente de Licitação Portaria nº 613/2023

Helio Schneider Paulus Neto Secretário Municipal de Administração Portaria nº 986/2023

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



Secretaria Municipal de Administração

	C.P.L
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 021/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Processo licitatório, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

	COTAÇÃ	ÃO 28/2024			VALOR N	IEDIANA
ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	44956	ABACATE DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
02	25385	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO FRUTOS DE TAMANHO MEDIO NO GRAU DE MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPECIE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	UN	1.379	R\$ 12,01	R\$ 16.561,79
03	22277	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	3.445	R\$ 4,99	R\$ 17.190,55
04	901	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	3.635	R\$ 9,83	R\$ 35.732,05
05	25310	AÇAFRÃO - CONDIMENTO COM 30G EMBALAGEM CONTENDO 30G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA OU SIMILAR	UN	410	R\$ 3,75	R\$ 1.537,50
06	25341	AÇAFRÃO - PCT 1KG EMBALAGEM CONTENDO 1000G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE	PCT	651	R\$ 38,99	R\$ 25.382,49
07	24168	ACELGA FRESCA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A	KG	360	R\$ 9,84	R\$ 3.542,40



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE	
	C	P.L		

Fls. nº_____

		RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
08	25488	ACHOCOLATADO 200ML	UN	150	R\$12,15	R\$ 1.822,50
		BEBIDA LACTEA EMBALAGEM TETRAPAK COM CANUDO MARCAS SUGERIDAS NESCAU TODDY OU KAPO				
09	14408	ACHOCOLATADO 500 GR PÓ	UN	1.548	R\$ 10,49	R\$ 16.238,52
		ENRIQUECIDO COM VITAMINAS INSTANTANEO EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E				
		PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS SUGERIDAS MIKA ZAELI E APTI				
10	25228	ACUCAR CONFEITEIRO - 1KG	KG	560	R\$ 11,10	R\$ 6.216,00
11	25227	AÇUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	UN	15.060	R\$ 9,29	R\$ 139.907,40
		AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE, DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇÚCAR", SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS. MARCA SUGERIDA: ITAMARATI, DOCE DIA, SABOR				
		CRISTAL OU SIMILAR				
12	30290	FORNO E FOGAO A BASE DE MALTODEXTRINA EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SODIO E SACARINA SODICA REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO PRODUTO QUE PERMITE SER LEVADO AO FOGO SEM PERDER O PODER ADOCANTE EMBALAGEM CONTENDO 500G	UN	70	R\$ 42,75	R\$ 2.992,50
13	30281	ADOCANTE DIETETICO	UN	110	R\$ 15,36	R\$ 1.689,60
		LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 75 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA LINEA				
14	50170	ADOCANTE DIETETICO PÓ	СХ	90	R\$ 21,99	R\$ 1.979,10
15	24169	AGRIÃO	MÇ	160	R\$ 6,29	R\$ 1.006,40
		FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78				42



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

		DA CNNPA				
16	25266	AGUÁ DE COCO	UN	2.840	R\$ 5,98	R\$ 16.983,20
		AGUA DE COCO IN NATURA 200 ML EMBALAGEM TETRA PAK MARCAS SUGERIDAS SOCOCO KEROCOCO			, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
17	57186	ALECRIM	PCT	40	R\$ 8,11	R\$ 324,40
		EMBALAGEM CONTENDO 100G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA KATRY OU SIMILAR				
18	24163	ALFACE	PÉS	3.270	R\$ 6,06	R\$ 19.816,20
		FRESCA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
19	25402	ALHO BRANCO	KG	1.923	R\$ 27,50	R\$ 52.882,50
		GRAUDO DO TIPO COMUM CABECA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA COM BULBOS CURADOS SEM DANOS MECANICOS OU CAUSADA POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
20	24159	ALMEIRÃO	MÇ	680	R\$ 6,06	R\$ 4.120,80
		DE PRIMEIRA IN NATURA FRESCO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
21	63956	AMEIXA EM CALDA	UN	18	R\$ 21,00	R\$ 378,00
		LATA COM APROXIMADAMENTE 450G SEM CAROCO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PROZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
22	5040	AMENDOIM 500 GR	PCT	520	R\$ 23,99	R\$ 12.474,80
		EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
23	1137	AMIDO DE MILHO - 1 KG	PCT	1.190	R\$ 16,78	R\$ 19.968,20
		EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE MARCAS SUGERIDAS MIKA YOKI E MAIZENA				
24	2624	AMIDO DE MILHO - 500 GR	PCT	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	25563	APRESUNTADO FATIADO	KG	880	R\$ 24,99	R\$ 21.991,20
		FATIADO, DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
26	25345	APRESUNTADO SEM FATIAR DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	630	R\$ 21,50	R\$ 13.545,00
27	25559	ARROZ TIPO 1 - BOA QUALIDADE PCT 5KG	PCT	7.422	R\$ 34,99	R\$ 259.695,78
28	5617	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM 500 G EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE MARCA APROVADA NESTLE YOKI E QUAKER	UN	154	R\$ 14,99	R\$ 2.308,46
29	8837	AZEITONA 500 GR EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	VD	480	R\$ 22,99	R\$ 11.035,20
30	4090	BACON	KG	460	R\$ 42,50	R\$ 19.550,00
31	25378	BANANA MACA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	981	R\$ 9,86	R\$ 9.672,66
32	25379	BANANA NANICA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	4.492	R\$ 5,59	R\$ 25.110,28
33	17216	BANANA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
34	11940	BANANA TERRA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	1.890	R\$ 11,30	R\$ 21.357,00
35	25413	BATATA DOCE DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	2.489	R\$ 6,97	R\$ 17.348,33
36	25403	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	8.250	R\$ 7,97	R\$ 65.752,50
37	25244	BATATA PALHA - 500 GR 500 GR EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO	PCT	357	R\$ 21,49	R\$ 7.671,93



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	TE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
38	1309	BERINJELA	KG	1.364	R\$ 5,10	R\$ 6.956,40
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
39	16753	BETERRABA	KG	3.008	R\$ 5,90	R\$ 17.747,20
		SEM FOLHAS DE PRIMEIRA BULBOS DE TAMANHOS MEDIOS UNIFORMES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
40	16680	BICARBONATO DE SODIO 30GR	PCT	380	R\$ 3,33	R\$ 1.265,40
		EMBALAGEM CONTENDO 30G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
41	25461	BISCOITO AGUA E SAL DE 400GR	PCT	6.681	R\$ 8,50	R\$ 56.788,50
		TIPO CRACKER DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G COM MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA APROVADA DALLAS MARILAN MABEL E ISABEL				
42	64047	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE 335GR	PCT	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
		INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL MARGARINA ACUCAR INVERTIDO LEITE INTEGRAL FARINHA DE ROSCA SAL AROMATIZANTES EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO E				
		BICARBONATO DE AMONIO CONTEM GLUTEN CONTEM LACTOSE PESO LIQUIDO DO PACOTE 335G MARCA SUGERIDA BAUDUCCO OU SIMILAR				
43	47396	CONTEM LACTOSE PESO LIQUIDO DO PACOTE 335G	СХ	125	R\$ 89,45	R\$ 11.181,25
43	47396	CONTEM LACTOSE PESO LIQUIDO DO PACOTE 335G MARCA SUGERIDA BAUDUCCO OU SIMILAR	СХ	125	R\$ 89,45	R\$ 11.181,25
43	47396 47395	CONTEM LACTOSE PESO LIQUIDO DO PACOTE 335G MARCA SUGERIDA BAUDUCCO OU SIMILAR BISCOITO AO LEITE 0 GORDURA TRANS EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 180 SACHES COM 2 OU MAIS UNIDADES DE BISCOITOS COM MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS	СХ	125	R\$ 89,45 R\$ 68,27	R\$ 11.181,25 R\$ 14.131,89
		CONTEM LACTOSE PESO LIQUIDO DO PACOTE 335G MARCA SUGERIDA BAUDUCCO OU SIMILAR BISCOITO AO LEITE 0 GORDURA TRANS EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 180 SACHES COM 2 OU MAIS UNIDADES DE BISCOITOS COM MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS APROVADAS BOM SABOR MABEL E PIRAQUE				
		CONTEM LACTOSE PESO LIQUIDO DO PACOTE 335G MARCA SUGERIDA BAUDUCCO OU SIMILAR BISCOITO AO LEITE 0 GORDURA TRANS EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 180 SACHES COM 2 OU MAIS UNIDADES DE BISCOITOS COM MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS APROVADAS BOM SABOR MABEL E PIRAQUE BISCOITO DE ÁGUA 0 GORDURA TRANS EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 180 SACHES DE 9G CADA COM 2 OU MAIS UNIDADES DE BISCOITOS COM MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS APROVADAS BOM SABOR LE PETIT VITARELLA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE	
	C	P.L		

Fls. nº_____

46	25459	200G COM MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA APROVADA TOSTINES E PIRAQUE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA 400 GR	PCT	5.755	R\$ 8,71	R\$ 50.126,05
		PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO, AÇÚCAR, DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS, PODENDO TER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10 KG CADA CAIXA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS. MARCA SUGERIDA: MARILAN, MABEL, VITARELLA, LIANE				
47	5305	BISCOITO PASSATEMPO LANCHINHO 40 GR DE CHOCOLATE E MORANGO MARCAS SUGERIDAS NESTLE WAFER E VITARELA	PCT	1.700	R\$ 2,49	R\$ 4.233,00
48	25467	BISCOITO SAGADO EMBALAGEM EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO REFORCADO DE 8 A 10 KG CADA CAIXA SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS NO ROTULO DEVERA CONSTAR A DENOMINACAO BISCOITO SEGUIDO DE SUA CLASSIFICACAO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA VALIDADE NO MINIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMACAO DE ENTREGA A DATA DE VALIDADE DEVERA CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA OBS NA DATA DA ENTREGA A FABRICACAO EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER DE NO MAXIMO 30 DIAS MARCA SUGERIDA MARILAN MABEL VITARELLA LIANE	PCT	571	R\$ 9,45	R\$ 5.395,95
49	57229	BISCOITO SALGADO	PCT	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
		156G CONTENDO 6 UNIDADES CARACTERISTICAS REQUERIDAS CROCANTE SABOROSO ISENTO DE MOFO E UMIDADE DE 26G SABORES TRADICIONAL E PIZZA SABOR RECUSADO PRESUNTO E O DO QUEIJO MARCA SUGERIDA CLUB SOCIAL				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

		A DARTID DA DATA DE ENTRECA MARCACO		ı		
		A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCAS SUGERIDAS MARILAN MABEL VITARELLA LIANE MARCA REPROVADA DALLAS				
51	22153	BISTECA SUINA	KG	4.271	R\$ 16,20	R\$ 69.190,20
		DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
52	17719	BOMBOM SONHO DE VALSA	KG	222	R\$ 67,50	R\$ 14.985,00
53	63967	BROCOLIS	KG	500	R\$ 20,34	R\$ 10.170,00
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
54	63951	CACAU EM PO 100%	UN	40	R\$ 29,07	R\$ 1.162,80
		CACAU SOLUVEL CAIXA CONTENDO 200G NAO CONTEM GLUTEN COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE MARCA SUGERIDA NESTLE DR OETKER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
55	25269	CAFÉ MOÍDO 250 GR	PCT	34.347	R\$ 9,60	R\$ 329.731,20
		A VACUO EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS SELO ABIC VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA BRASILEIRO TRES CORACOES PILAO OU SIMILAR				
56	13805	CALABRESA	KG	1.365	R\$ 24,99	R\$ 34.111,35
		EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
57	25332	CALDO DE CARNE - 1 KG	PCT	460	R\$ 18,24	R\$ 8.390,40
		EM PO EMBALAGEM COM 1 01 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
58	9740	CALDO DE CARNE - 57 GR	UN	285	R\$ 3,79	R\$ 1.080,15
		EMBALAGEM COM 57G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
59	25335	CALDO DE GALINHA - 1 KG	PCT	428	R\$ 22,16	R\$ 9.484,48
		PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA QUALIMAX OU SIMILAR				
60	22171	CALDO DE GALINHA - 57 GR	UN	242	R\$ 2,99	R\$ 723,58
		EMBALAGEM COM 57G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		,				
		SAUDE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
61	7989	CALDO DE LEGUMES - 57 GR	UN	221	R\$ 3,25	R\$ 718,25
		EMBALAGEM COM 57G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
62	25337	CANELA EM PO	PCT	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
		CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SAS LIMPAS E SECAS EM FORMA DE PO FINO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO ATOXICO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE DE ACORDO COM A RDC N 276 2005 EMBALAGEM DE 10 G MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA KATRY OU SIMILAR				
63	1138	- CANELA EM RAMA	PCT	625	R\$ 2,90	R\$ 1.812,50
		CANELA EM CASCA EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
64	23657	CARNE BOVINA - COSTELA	KG	7.850	R\$ 21,00	R\$ 159.180,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
65	8437	CARNE BOVINA - FRALDINHA	KG	3.560	R\$ 37,99	R\$ 135.244,40
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
66	25515	CARNE BOVINA - PATINHO, BIFE	KG	6.030	R\$ 35,99	R\$ 217.019,70
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
67	7071	CARNE BOVINA ACEM	KG	4.630	R\$ 30,13	R\$ 139.501,90
		PECA INTEIRA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM 2KG CADA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E VIGILANCIA SANITARIA				
68	7928	CARNE BOVINA BISTECA	KG	5.530	R\$ 29,15	R\$ 161.199,50
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
69	22212	CARNE BOVINA COXAO DURO	KG	2.900	R\$ 28,90	R\$ 83.810,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E VIGILANCIA SANITARIA				
70	21816	CARNE BOVINA COXAO DURO	KG	4.121	R\$ 28,90	R\$ 119.096,90
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA EVIGILANCIA SANITARIA				
71	3515	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	3.700	R\$ 36,50	R\$ 135.050,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
72	25530	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - BIFE	KG	1.500	R\$ 37,45	R\$ 56.175,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS ECARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EVIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
73	25516	CARNE BOVINA DE 2ª FRESCA MOIDA CARNE BOVINA ACEM E/OU MUSCULO - MOIDA	KG	7.700	R\$ 29,99	R\$ 230.923,00
		A CARNE DEVERÁ TER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA E/OU APONEVROSES. DEVE ESTAR EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E SELO/CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE OU SIF), COM 1 OU 2 KG CADA EMBALAGEM.				
74	25518	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2.000	R\$ 22,80	R\$ 45.600,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E VIGILANCIA SANITARIA				
75	25519	CARNE BOVINA PALETA S/ OSSO	KG	2.000	R\$ 29,99	R\$ 59.980,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA EVIGILANCIA SANITARIA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

76	25517	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO -ISCA	KG	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
		EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO				
		TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E SELO/CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE OU SIF), COM 1 OU 2 KG CADA EMBALAGEM.				
77	25525	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO	KG	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EVIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
78	23595	CARNE BOVINA- CORTE AMERICANO	KG	4.800	R\$ 32,99	R\$ 158.352,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA EVIGILANCIA SANITARIA				
79	13782	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	4.442	R\$ 19,99	R\$ 88.795,58
		PEITO SEM OSSO CONGELADO LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO ODOR E SABOR PROPRIOS EM PORCOES INDIVIDUAIS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA MARCA SUGERIDA ANHAMBI OU SIMILAR				
80	25522	CARNE DE FRANGO TIPO "STEAK"	KG	1.000	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
		EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA EVIGILANCIA SANITARIA				
81	25521	CARNE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	14.985	R\$ 12,99	R\$ 194.655,15
	1001	COXA E SOBRECOXA CONGELADA LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO ODOR E SABOR PROPRIOS EM PORCOES INDIVIDUAIS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA MARCA SUGERIDA ANHAMBI OU SIMILAR	1/2			
82	1201	CARNE FRANGO - SOBRECOXA	KG	3.600	R\$ 16,50	R\$ 59.400,00
		SOBRECOXA - CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO,				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		DECICIENTE QUE SUE SUE SUE SUE SUE SUE SUE SUE SUE S				
		RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA SUGERIDA: ANHAMBI OU SIMILAR.				
83	57012	CARNE FRANGO - SOBRECOXA	KG	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
		SOBRECOXA CONGELADA LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO ODOR E SABOR PROPRIOS EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO DATA DE VALIDADE E SELO CARIMBO DE INSPECAO SIM SIE OU SIF PACOTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG OU 2 KG MARCA SUGERIDA SADIA SEARA PERDIGAO OU SIMILAR				
84	18826	CARNE SUINA COSTELA	KG	2.400	R\$ 21,00	R\$ 50.400,00
		CORTADA EM CUBOS				
85	25526	CARNE SUINA PERNIL	KG	3.900	R\$ 15,50	R\$ 60.450,00
		PERNIL DESOSSADO, SEM PELE E SEM GORDURA, DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
86	25367	CATCHUP 3,0L	BD	85	R\$ 26,25	R\$ 2.231,25
		EMBALAGEM ECONOMICA DE 3 LITROS				
87	25404	CEBOLA	KG	5.105	R\$ 8,99	R\$ 45.893,95
		BRANCA NAO BROTADA SEM DANOS FISIOLOGICOS OU MECANICOS TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
88	14254	14254 - CEBOLINHA - VERDE	MÇ	1.400	R\$ 5,39	R\$ 7.546,00
		EM MACO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
89	25405	CENOURA	KG	3.794	R\$ 8,70	R\$ 33.007,80
		SEM FOLHAS DE PRIMEIRA TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
90	1554	CHA CAMOMILA 10G	СХ	1.253	R\$ 4,50	R\$ 5.638,50
		CAIXA COM 10 SACHES PRODUZIDO DE PURAS FLORES EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA LEAO				
91	1553	CHA CIDREIRA 10G	СХ	1.353	R\$ 5,50	R\$ 7.441,50
		CAIXA COM 10 SACHES PRODUZIDO DE PURAS FLORES EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		SUGERIDA LEAO				
92	9331	CHA DE ERVA DOCE - C/ 10 SACHE	СХ	1.363	R\$ 7,10	R\$ 9.677,30
		CAIXA COM 10 SACHES PRODUZIDO DE PURAS FLORES EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA LEAO				,
93	25292	CHA DE HORTELA -CX C/15 SACHÊ	СХ	1.343	R\$ 9,49	R\$ 12.745,07
		CAIXA COM 15 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA LEAO				
94	21178	CHA MATE	UN	6.227	R\$ 10,99	R\$ 68.434,73
		TOSTADO EMBALAGEM CONTENDO 200G 250G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA LEAO				
95	22169	CHEIRO VERDE - SALSINHA E CEBOLINHA	MÇ	490	R\$ 5,99	R\$ 2.935,10
		FOLHAS INTEIRAS COM TALOS GRAUDAS SEM MANCHAS COM COLORACAO UNIFORME ASPECTO E SABOR PROPRIO ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTOS SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA PESO MEDIO DO MACO 200 A 250 GRAMAS				
96	57187	CHIMICHURI SEM PIMENTA	PCT	60	R\$ 12,75	R\$ 765,00
		EMBALAGEM CONTENDO 100G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA KATRY OU SIMILAR				
97	63960	CHIPA	UN	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
		CONGELADA PACOTE COM 5KG CADA CHIPA DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 85G IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UPA				
98	44515	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL	UN	900	R\$ 11,50	R\$ 10.350,00
		EMBALAGEM CONTENDO 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO PRODUTO ISENTO DE GLUTEN MARCA SUGERIDA NESTLE				
99	22320	CHOCOLATE GRANULADO - 100 G	UN	460	R\$ 6,29	R\$ 2.893,40
		EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS SUGERIDAS VISCONTI E				
		DORI				
100	1120	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 1 KG	UN	500	R\$ 23,76	R\$ 11.880,00
101	20470		1/0	1 222	74.4.44	70 00 110 10
101	22176	DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	4.292	R\$ 6,86	R\$ 29.443,12
102	10374	COCO RALADO	PCT	930	R\$ 4,99	R\$ 4.640,70
		PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO COCOS NUCIFERA POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSAO OLEO AGUA LEITE DE COCO POR PROCESSOS MECANICOS COCO RALADO UMIDO SEM ACUCAR EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA EMBALAGEM DE 100 G MARCA SUGERIDA SOCOCO MAIS COCO OU SIMILAR				
103	9774	COCO RALADO PURO	KG	1.000	R\$ 36,11	R\$ 36.110,00
		EM EMBALAGEM COM 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZODE VALIDADE E CAPACIDADE				
104	25334	COLORAU	PCT	316	R\$ 3,69	R\$ 1.166,04
		APRESENTACAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA URUCUM ASPECTO FISICO PO APLICACAO CULINARIA EM GERAL COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA KATRY OU SIMILAR				
105	57015	COLORAU	PCT	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
		MATERIA PRIMA URUCUM ASPECTO FISICO PO APLICACAO CULINARIA EM GERAL EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA KATRY OU SIMILAR				
106	25304	COMINHO	PCT	753	R\$ 3,19	R\$ 2.402,07
		EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA KATRY OU SIMILAR				
107	17602	COUVE- MANTEIGA	MÇ	1.360	R\$ 6,50	R\$ 8.840,00
		TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MEDIO TALO VERDE INTEIROS COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		CNNPA				
108	7196	COUVE-FLOR	KG	1.300	R\$ 14,90	R\$ 19.370,00
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
109	1376	CRAVO DA INDIA - CONDIMENTO - PCT 10G	PCT	835	R\$ 4,19	R\$ 3.498,65
		CONDIMENTO PCT 10G EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
110	829	CREME DE CEBOLA PCT 68 GR	UN	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
		EMBALAGEM CONTENDO 68G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
111	5153	CREME DE LEITE - 200G	UN	2.837	R\$ 3,90	R\$ 11.064,30
		HOMOGEINIZADO 20 DE GORDURA EMBALAGEM CONTENDO 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
112	1010	CURAU - PCT 1 KG	KG	120	R\$ 33,29	R\$ 3.994,80
		MARCA NUTRIMENTAL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR			·	
113	44384	CURRY - CONDIMENTO 50 G	PCT	520	R\$ 8,10	R\$ 4.212,00
		EMBALAGEM CONTENDO 50G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
114	18151	DOCE DE LEITE EM PASTA - 1KG	UN	2.085	R\$ 26,50	R\$ 55.252,50
		CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.				
115	25546	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR	PT	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
		COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E PESO LIQUIDO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU DA AGRICULTURA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
116	25236	DOCE EM PASTA 1KG	UN	1.580	R\$ 26,50	R\$ 41.870,00
		FRUTAS 100% PURO. EMBALAGEM DE 1KG, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	STE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
		MARCA SUGERIDA: ÁUREA OU SIMILAR.				
117	3624	DOCE EM PASTA P/PAO - BD C/ 1,9 KG	UN	400	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00
		CREMOSO SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 1 9 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
118	15908	EMUSTAB EMULSIFICANTE ESTABILISANTE	KG	100	R\$ 33,42	R\$ 3.342,00
		EM CREME PARA BISCOITARIA PRODUTOS DE CONFEITARIAS UTILIZADO PARA MELHORAR A ELASTICIDADE DA MASSA DISPERSA MELHOR A GORDURA ESTABILIZA A MASSA AUMENTA O RENDIMENTO MELHORA A TEXTURA E O SABOR FINAL FIXA MELHOR OS AROMAS EMBALAGEM CONTENDO 1 KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
119	15546	EMUSTAB EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE	UN	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
		PRODUTO NEUTRO PARA SORVETE EMBALAGEM CONTENDO 200G				
120	25317	ERVA DOCE	Pct	590	R\$ 3,49	R\$ 2.059,10
		EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA KATRY OU SIMILAR				
121	25612	ERVILHA 3K	UN	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
122	25448	ERVILHA EM CONSERVA 200G EMBALAGEM LATA CONTENDO PESO DRENADO IGUAL A 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DRENADO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	LATA	25.992	R\$ 5,45	R\$ 141.656,40
123	25322	ESSENCIA DE BAUNILHA - 30 ML	UN	205	R\$ 5,20	R\$ 1.066,00
		EMBALAGEM CONTENDO 30 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
124	2185	EXTRATO DE TOMATE - 1,1 KG	UN	1.619	R\$ 11,80	R\$ 19.104,20
		EMBALAGEM CONTENDO 1 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

		MARCA SUGERIDA ELEFANTE CICA OU SIMILAR				
125	25305	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340G	LATA	2.288	R\$ 5,49	R\$ 12.561,12
		FONTE DE VITAMINA A E E FIBRAS EMBALAGEM CONTENDO 340G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA KNORR			, , ,	
126	1993	FARINHA DE ARROZ TIPO MUCILON 400GR	LATA	275	R\$ 17,99	R\$ 4.947,25
		ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALAGEM CONTENDO 400G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
127	63948	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL	UN	360	R\$ 9,40	R\$ 3.384,00
		EMBALAGEM COM PELO MENOS 165G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUEIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU SAUDE MARCA SUGERIDA QUAKER E VITAO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
128	44629	FARINHA DE LINHACA DOURADA	PCT	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
		EMBALAGEM CONTENDO 250G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO PRODUTO ISENTO DE GLUTEN				
129	57017	FARINHA DE MANDIOCA - PRIMEIRA LINHA	KG	1.000	R\$ 18,12	R\$ 18.120,00
		TIPO 1 FINA SECA BRANCA TORRADA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO MARCA SUGERIDA CASA DA FARINHA FARINHA DO AVO OU SIMILAR				
130	422	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1-	KG	1.703	R\$ 10,19	R\$ 17.343,38
		EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
131	25500	FARINHA DE MILHO - BIJU - 1 KG	KG	1.090	R\$ 12,99	R\$ 14.159,10
132	3459	FARINHA DE MILHO - FUBA	PCT	1.571	R\$ 4,99	R\$ 7.839,29



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	TE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA MIKA OU SIMILAR				
133	25496	FARINHA DE MILHO - MUCILON 400GR	LATA	311	R\$ 17,99	R\$ 5.594,89
		ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALAGEM CONTENDO 400G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
134	5053	FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA	PCT	460	R\$ 6,79	R\$ 3.123,40
		COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO PACOTE DE 500G				
135	3363	FARINHA DE ROSCA DE 500GR	PCT	430	R\$ 9,59	R\$ 4.123,70
		EMBALAGEM CONTENDO 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
136	25502	FARINHA DE TRIGO (PRE MISTURA) FARDO DE 25KG	FD	1.273	R\$ 120,63	R\$ 153.561,99
		EMBALAGEM CONTENDO 25 KG MARCA SUGERIDA NOVO HORIZONTE CENTRO OESTE MIX NITA DONA ALDA DALLAS OU SIMILAR				
137	155	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	2.637	R\$ 5,99	R\$ 15.795,63
		ESPECIAL SEM FERMENTO OBTIDA A PARTIR DE GRAOS DESGERMINADOS SAOS E LIMPOS ISENTOS DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO NAOPODERA ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANCOSA EMBALAGEM DE PAPEL LIMPAS NAO VIOLADAS RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 4 QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA PACOTE 01 KG MARCA SUGERIDA NITA SOL ROSA BRANCA VENTURELLI SOTRIGO OU SIMILAR				
138	25499	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FD 50KG EMBALAGEM CONTENDO 50 KG MARCA SUGERIDA CINQUENTENARIA CENTRO OESTE NITA OU SUPERIOR	FD	240	R\$ 246,50	R\$ 59.160,00
139	16275	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FD C/10KG	FD	102	R\$ 65,00	R\$ 6.630,00
. 55						14 0.00,00



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	TE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		EMBALAGEM CONTENDO 50 KG MARCA SUGERIDA CINQUENTENARIA CENTRO OESTE NITA OU SUPERIOR				
140	22631	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL RICA EM FIBRAS EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO	KG	110	R\$ 7,99	R\$ 878,90
		FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS APROVADAS DONA BENTA RENATA E VITAO				
141	15783	FARINHA LACTEA - 400G	UN	120	R\$ 18,99	R\$ 2.278,80
		FONTE DE FERRO E 11 VITAMINAS EMBALAGEM CONTENDO 400G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
142	7806	- FARINHA P/QUIBE 500GR	PCT	110	R\$ 6,89	R\$ 757,90
		EMBALAGEM CONTENDO 500 G O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA APROVADA YOKI ZAELI E MIKA				
143	16787	FAROFA PRONTA 500GR	PCT	595	R\$ 9,49	R\$ 5.646,55
144	25504	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PCT. 1KG	KG	8.428	R\$ 7,99	R\$ 67.339,72
		CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE 1KG.				
		MARCA SUGERIDA: REI, VÔ PEDRO OU SIMILAR.				
145	1647	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	3.378	R\$9,49	R\$32.057,22
		EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ISENTO DE SUJIDADES NAO VIOLADOS RESISTENTES ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
		DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUCAO				
		12 78 DA CNNPA PACOTE 1KG MARCA SUGERIDA REI VO PEDRO OU SIMILAR				
146	1984	FERMENTO BIOLOGICO - 500G	UN	672	R\$ 33,79	R\$ 22.706,88



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE VALIDADE MINIMA DE06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA SAF INSTANT OU SIMILAR				
147	25444	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO	UN	430	R\$ 2,80	R\$ 1.204,00
		IDEAL PARA PREPARO DE PAES E PIZZAS EMBALAGEM SACHE CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS APROVADAS ROYAL DONA BENTA E DR OETKER				
148	8418	FERMENTO QUIMICO - 250G	UN	1.988	R\$ 11,59	R\$ 23.040,92
		EMBALAGEM CONTENDO 250G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
149	15815	FRANGO - PEITO	KG	1.950	R\$ 19,25	R\$ 37.537,50
		CONGELADA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA N 304 DE 22 04 96 E N 145DE 22 04 98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19 05 99 E DA RESOLUCAO RDC N 13DE 02 01 2001 MARCA SUGERIDA ANHAMBI				
150	25391	FRUTAS CRISTALIZADAS 100GR	PCT	185	R\$ 4,99	R\$ 923,15
151	25495	FUBA DE MILHO ESPECIAL PCT 1KG	UN	1.620	R\$ 6,49	R\$ 10.513,80
		ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
152	25440	GELATINA	UN	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
		EMBALAGEM CONTENDO 2 SACHES 10 A 12G CADA SACHE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
153	9082	GELATINA EM PO - SABORES VARIADOS 1KG	UN	570	R\$ 18,29	R\$ 10.425,30
		EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	STE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA QUALIMAX FOOD SERVICE				
154	4448	GELATINA EM PO 12,5GR DIET SABORES VARI	UN	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
		EMBALAGEM CONTENDO 12 5G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
155	25439	GELATINA INCOLOR	PCT	125	R\$ 9,49	R\$ 1.186,25
		EMBALAGEM CONTENDO 2 SACHES 10 A 12G CADA SACHE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA FLEISHMANN DR OETKER ROYAL				
156	46181	GELEIA DE FRUTAS-DOCE	СХ	100	R\$ 73,09	R\$ 7.309,00
		EMBALAGEM CONTENDO 144 UNIDADES COM 15G CADA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO SABORES VARIADOS DE UVA GOIABA E MORANGO MARCA SUGERIDA JUNIOR				
157	30272	GELEIA DIET	СХ	30	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
		DE FRUTAS DIET EMBALAGEM CONTENDO 144 UNIDADES DE 15G CADA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO SABORES VARIADOS GOIABA E MORANGO MARCA SUGERIDA JUNIOR				
158	15048	GELO	PCT	355	R\$ 19,99	R\$ 7.096,45
		EM CUBOS POTAVEL EMBALAGEM 12KG				
159	6533	GOIABADA 500GR	UN	265	R\$ 14,25	R\$ 3.776,25
160	44672	GOMA DE TAPIOCA	PCT	100	R\$ 8,89	R\$889,00
		EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE PRODUTO ISENTO DE GLUTEN VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
161	25380	LARANJA - PERA	KG	4.694	R\$ 4,89	R\$ 22.953,66
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
162	17202	LEITE CONDENSADO - 395G	LATA	2.254	R\$ 8,99	R\$ 20.263,46
		EMBALAGEM CONTENDO 395G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
163	38899	LEITE CONDENSADO LATA 2,600 G	UN	200	R\$ 62,99	R\$ 12.598,00
		COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
164	44943	LEITE DE COCO	UN	370	R\$ 3,81	R\$ 1.409,70
		EMBALAGEM CONTENDO 200 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
165	7026	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	UN	360	R\$ 22,99	R\$ 8.276,40
166	19681	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT - 1 L	L	1.720	R\$ 5,99	R\$ 10.302,80
		EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
167	9606	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1L	L	13.141	R\$ 6,79	R\$ 89.227,39
		EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
168	426	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	L	10.200	R\$ 8,79	R\$ 89.658,00
		EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE DATA DE VALIDADE				
169	31974	LEITE ZERO LACTOSE UHT	L	124	R\$ 7,03	R\$ 871,72
		SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE ZERO LACTOSE COMPOSICAO LEITE SEMIDESNATADO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO TRIFOSFATO DE SODIO MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	STE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PIRACANJUBA				
170	25247	LENTILHA DE 500GR	PCT	120	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
		COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
171	50714	LIMAO ROSA	KG	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
172	45849	LIMAO TAITI	KG	795	R\$ 6,80	R\$ 5.406,00
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
173	22175	LINGUICA SUINA	KG	700	R\$ 19,30	R\$ 13.510,00
		DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE MARCAS APROVADAS SADIA E PERDIGAO				
174	23851	LINGUICA TOSCANA	KG	1.617	R\$ 19,30	R\$ 31.208,10
		COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU NO MINISTERIO DA SAUDE				
175	1108	LOURO - CONDIMENTO - PCT 10 G	PCT	560	R\$ 3,30	R\$ 1.848,00
		EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA OU SIMILAR				
176	25381	MACA NACIONAL	KG	3.507	R\$ 12,70	R\$ 44.538,90
		VERMELHA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
177	9081	MACARRAO	PCT	1.660	R\$ 5,99	R\$ 9.943,40
		TIPO CONCHINHA A BASE DE FARINHA COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C.	РΙ	

Fls. nº_____

		DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
178	63953	MACARRAO DE SEMOLA	UN	600	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
		CABELO DE ANJO PARA SOPA 500GR A BASE DE FARINHA COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
179	22284	MACARRAO ESPAGUETE - 500G (SEMOLINA)	PCT	4.912	R\$ 4,39	R\$ 21.563,68
		NUMERO 8 A BASE DE FARINHA COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS APROVADAS DALLAS SANTA FELICIDADE E GALLO				
180	22207	MACARRAO FURADINHO - PADRE NOSSO 500GR.	PCT	900	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
		A BASE DE FARINHA COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
181	63952	MACARRAO FURADINHO AVE MARIA 500GR	UN	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
		A BASE DE FARINHA COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
182	25564	MAIONESE 500 GR	VR	1.030	R\$ 12,99	R\$ 13.379,70
		EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
183	25382	MAMAO	KG	2.323	R\$ 14,10	R\$ 32.754,30
		TIPO FORMOSA COM 80 A 90 DE MATURACAO AROMA E SABOR DA ESPECIE UNIFORMES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS FIRMES E COM BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
184	22168	MANDIOCA	KG	3.021	R\$ 10,92	R\$ 32.989,32
		BRANCA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
		ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CINIPA				
185	22795	MANGA BOURBON DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
186	57185	MANTEIGA COM SAL 10G EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES MARCA SUGERIDA JUNIOR VIGOR DANUBIO BOM SABOR	UN	35	R\$ 22,16	R\$ 775,60
187	52511	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES MARCA SUGERIDA JUNIOR VIGOR DANUBIO BOM SABOR	UN	35	R\$ 8,24	R\$ 288,40
188	1118	MARGARINA - BALDE 15 KG SEM GORDURAS TRANS NA COMPOSICAO EMBALAGEM CONTENDO 15 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA NOVA SAFRA DELICATA ALL GOOD TAUA	BD	96	R\$ 148,93	R\$ 14.297,28
189	25441	MARGARINA C/ SAL - 1 KG 0 DE GORDURAS TRANS 65 DE LIPIDIOS NA COMPOSICAO EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESOLIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA DELICIA QUALI OU SIMILAR	UN	2.652	R\$ 19,29	R\$ 51.157,08
190	1992	MARGARINA CREMOSA C/SAL-500G 65% LIPIDIOS 0 DE GORDURAS TRANS 65 DE LIPIDIOS NA COMPOSICAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	UN	2.373	R\$ 9,19	R\$ 21.807,87



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

191	25434	MASSA DE SÊMOLA - COM OVOS -TIPO	PCT	3.250	R\$ 5,99	R\$ 19.467,50
		PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 500G. MARCA SUGERIDA: GALO, PAULISTA OU SIMILAR.				
192	25431	MASSA SEMOLA PARA LASANHA 500GR EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	400	R\$10,80	R\$ 4.320,00
193	621	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERA TER PESO MEDIO DE 15 KG COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	3.947	R\$ 5,10	R\$ 20.129,70
194	1431	MELAO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	1.607	R\$ 9,29	R\$ 14.929,03
195	25272	MILHO P/ CANJICA AMARELO - 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	752	R\$ 4,40	R\$ 3.308,80
196	13389	MILHO P/ PIPOCA - 500G EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE	PCT	803	R\$ 8,50	R\$ 6.825,50
197	8117	MILHO VERDE (EMBALAGEM COM PESO DRENADO 2KG) MILHO VERDE EM GRAOS SELECIONADOS PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRAOS DE MILHO VERDE IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO HERMETICAMENTE FECHADOS EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 2 KG REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO REFORCADO COM 6 LATAS CADA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA VALIDADE NO MINIMO 24 VINTE E QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMACAO DE ENTREGA A DATA DE VALIDADE DEVERA CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA OBS NA DATA DA	UN	420	R\$ 27,00	R\$ 11.340,00



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	TE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		ENTREGA A FABRICACAO EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER DE NO MAXIMO 30 DIAS MARCA SUGERIDA QUERO OU SIMILAR				
198	22279	MILHO VERDE - LT 200G -	LATA	3.615	R\$ 4,89	R\$ 17.677,35
		EMBALAGEM LATA CONTENDO PESO DRENADO IGUAL A 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
199	53148	MINI BOLO RECHEADO 40GR (EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
		MINI BOLO RECHEADO 40G ENBALAGEM INDIVIDUAL SABORES VARIADOS MARCAS SUGERIDAS PULLMAN ANA MARIA BAUDUCCO				
200	22011	MISTURA P/ PAO DE QUEIJO -	KG	2.250	R\$ 17,50	R\$ 39.375,00
		POLVILHO DOCE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA QUEIJO RALADO LEITE EM PO AROMA NATURAL DE QUEIJO SAL E GLUTAMATO MONOSSODICO				
201	25579	MISTURA PARA BOLO 450GR	KG	1.627	R\$ 7,29	R\$ 11.860,83
		SABORES DIVERSOS BAUNILHA CHOCOLATE CENOURA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
202	63950	MOLHO DE SOJA	UN	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
		TRADICIONAL CONTENDO 1000 ML IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PROZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA SAKURA HINOMOTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
203	452	MORTADELA KG	KG	767	R\$ 15,50	R\$ 11.888,50
		ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE FORMA A MANTER A CONSERVACAO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL				
204	25620	MUSSARELA FATIADO	KG	2.797	R\$ 62,79	R\$ 175.623,63
		QUEIJO MUSSARELA FATIADO				
205	25344	MUSSARELA SEM FATIAR	KG	1.050	R\$ 51,50	R\$ 54.075,00
		1 QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 3 TRES MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE MARCA SUGERIDA SADIA PERDIGAO OU SIMILAR				
206	8434	NOZ MOSCADA MOIDA - CONDIMENTO - 10G	PCT	160	R\$ 5,89	R\$ 942,40
		EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE	
	C	P.L		

Fls. nº_____

		VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
207	448	OLEO DE SOJA	UN	12.970	R\$ 7,99	R\$ 103.630,30
		OLEO REFINADO DE SOJA SEM COLESTEROL TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM NEUTRALIZACAO CLARIFICACAO E DESODORIZACAO DEVERA APRESENTAR ASPECTO CHEIRO SABOR E COR PECULIARES E DEVERA ESTAR ISENTO DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS NA ROTULAGEM DEVERA CONTER AS INDICACOES CORRESPONDENTES A CLASSIFICACAO E DESIGNACAO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA EMBALAGEM EM PETS EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO RIGIDA TRANSPARENTE DE 900ML INTACTAS REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO COM 20 UNIDADES CADA OU FARDOS PLASTICOS DE 06 UNIDADES CADA VALIDADE NO MINIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMACAO DE ENTREGA A DATA DE VALIDADE DEVERA CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA OBS NA DATA DA ENTREGA A FABRICACAO EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER DE NO MAXIMO 30 DIAS MARCA SUGERIDA LIZA OU SIMILAR				
208	25315	OREGANO - CONDIMENTO - 10G	PCT	112	R\$ 4,99	R\$ 558,88
		TIPO I EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA APROVADA SADIA SOYA E LIZA				
209	25339	OREGANO - CONDIMENTO DE 100GR	PCT	820	R\$ 12,89	R\$ 10.569,80
		EMBALAGEM CONTENDO 100G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA PALAVITA MIKA OU SIMILAR				
210	25508	OVOS(GALINHA) - CARTELA C/ 2,1/2 DUZIAS	CART	4.786	R\$ 24,99	R\$ 119.602,14
		TIPO EXTRA CLASSE A BRANCO CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES 2 DUZIAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
211	25608	PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO SEM LEITE	KG	1.124	R\$ 18,50	R\$ 20.794,00
		PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LEITE NA COMPOSICAO EMBALAGEM CONTENDO 400 500G COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE PESO LIQUIDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MARCA SUGERIDA NUTRELLA PULLMAN				
212	63959	PAO DE QUEIJO PRONTO	UN	40	R\$ 112,90	R\$ 4.516,00
		CONGELADO PACOTE COM 5KG CADA PAO DE QUEIJO DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 80G IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UPA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

213	25610	PAO FRANCES KG	KG	2.166	R\$ 19,90	R\$ 43.103,40
		UNIDADE PESANDO EM MEDIA 50G PRODUTO OBTIDO EM CONDICOES TECNICAS E HIGIENICO SANITARIAS ADEQUADAS PREPARADO COM FARINHA TRIGO FERMENTO BIOLOGICO SAL ACUCAR MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE				
214	63957	PAPRICA DOCE	UN	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
		100 NATURAL PACOTE DE 50G IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PROZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
215	25627	PEIXE PINTADO (POSTA)	KG	410	R\$ 41,50	R\$ 17.015,00
		PEIXE PINTADO FRESCO DE BOA QUALIDADE CORTADO EM POSTAS SEM CABECA				
216	40356	PEIXE TAMBACU KG 700	KG	700	R\$ 27,45	R\$ 19.215,00
		TAMBACU FRESCO DE BOA QUALIDADE CORTADO EM POSTAS SEM CABECA				
217	25408	PEPINO	KG	1.220	R\$ 8,29	R\$ 10.113,80
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
218	8609	PERA	KG	710	R\$ 16,50	R\$ 11.715,00
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
219	63955	PESSEGO EM CALDA	UN	12	R\$ 18,10	R\$ 217,20
		LATA COM APROXIMADAMENTE 450G SEM CAROCO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
220	63958	PIMENTA SIRIA	UN	20	R\$ 71,08	R\$ 1.421,60
		COMPOSTA POR PIMENTA DO REINO PIMENTA DA JAMAICAM CANELA NOZ MOSCADA E CRAVO DA INDIA PACOTE COM 50G IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
221	25409	PIMENTAO VERDE	KG	680	R\$ 9,90	R\$ 6.732,00
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
222	25386	POCAN	KG	1.925	R\$ 11,13	R\$ 21.425,25
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
223	53785	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR ABACAXI	KG	120	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
		CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR ABACAXI EMBALADA EM EMBALAGENS				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LES	TE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

		PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO				
224	53795	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
		POLPA SEM CONSERVANTES EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS DE AMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 5 LITROS DE SUCO NECESSARIO APRESENTAR NO ATO DA CHAMADA PUBLICA REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO DE CADA UM DOS SABORES SOLICITADOS O ROTULO DEVE INDICAR QUE O PRODUTO E ORIGINADO DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPERATIVA OU ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES COM DADOS QUE IDENTIFIQUEM O EMPREENDIMENTO TAIS COMO CNPJ OU CPF NOME ENDERECO ETC A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXPLICITAMENTE INFORMACOES LEGAIS DA EMPRESA BENEFICIADORA INCLUSIVE OS REGISTROS SANITARIOS E ROTULAGEM ADEQUADA O ROTULO DEVE INDICAR TAMBEM QUE O PRODUTO E ORIGINADO DO AGRICULTOR FAMILIAR COOPERATIVA OU ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES COM DADOS QUE IDENTIFIQUEM O EMPRESA BENEFICIADORA INCLUSIVE OS REGISTROS SANITARIOS E ROTULAGEM ADEQUADA O ROTULO DEVE INDICAR TAMBEM QUE O PRODUTO E ORIGINADO DO AGRICULTOR FAMILIAR COOPERATIVA OU ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES COM DADOS QUE IDENTIFIQUEM O EMPREENDIMENTO TAIS COMO CNPJ OU CPF NOME ENDERECO ETC				
225	25477	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	KG	382	R\$ 23,50	R\$ 8.977,00
		PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS CONTEUDO LIQUIDO PASTEURIZADO SEM ADICAO DE ACUCAR AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS PRODUTO CONGELADO NAO FERMENTADO SEM CONSERVANTES EMBALAGEM DE 01 KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO REGISTRO OBRIGATORIO NO MINISTERIO COMPETENTE				
226	25478	POLPA DE FRUTA - CAJU	KG	332	R\$ 23,50	R\$ 7.802,00
		PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS CONTEUDO LIQUIDO PASTEURIZADO SEM ADICAO DE ACUCAR AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS PRODUTO CONGELADO NAO FERMENTADO SEM CONSERVANTES EMBALAGEM DE 01 KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO REGISTRO OBRIGATORIO NO MINISTERIO COMPETENTE				
227	25480	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR MARACUJA	KG	382	R\$ 25,50	R\$ 9.741,00
		CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

	FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO				
25481	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR MORANGO	KG	240	R\$ 26,50	R\$ 6.360,00
	CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO				
25482	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR UVA	KG	120	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
	CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO				
5252	POLVILHO AZEDO	PCT	892	R\$ 11,39	R\$ 10.159,88
	FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA MIKA AMAFIL OU SIMILAR				
1994	POLVILHO DOCE	PCT	932	R\$ 12,00	R\$ 11.184,00
	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA MIKA AMAFIL OU SIMILAR				
	5252	CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 25481 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR MORANGO CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 25482 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR UVA CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA DE PROCESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA DE PROCESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA DE PROTECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO POLVILHO AZEDO FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE CONTENDO PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO M	CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESSE CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 25481 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR MORANGO CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESSE CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 25482 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR UVA CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESSE CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 5252 POLVILHO AZEDO FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM SACO DE POLUETILENO ATOXICO RESISTENTO DA ROMINISTERIO DA FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MERCA SUGERIDA MINISTERIO CO	CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECRICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 25481 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR MORANGO CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO M A P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 25482 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR UVA CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM HABALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO RECISSITRO NO M A P A VALOR CALORICO CARROIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDURAS COLESTEROL CALICIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 03 TRES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 5252 POLVILHO AZEDO FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PECUARIA E ABASTECIMENTO M A P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 00 TRES SARORICO DO FABRICANTE PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG COM DENTIFICACAD DO PERODUTO MARCA DO PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA PARASIT	CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDIARS COLESTERO CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVERIO DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3 4 LITROS DE SUCO 25481 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR MORANGO CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLIETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES MINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO MA P A VALOR CALORICO CARBOIDRATOS FIBRA ALIMENTAR SODIO GORDIARS COLESTEROL CALCIO E FERRO POR PORCAO NECESSARIO APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATOLOGICO VALIDADE MINIMA DE 37 RES MESES CONTADOS DA EMISSAO DE NOTA FISCAL RENDIMENTO DE ARROXIMADAMENTE 34 LITROS DE SUCO 25482 POLPA DE FRUTA 100% NATURAL SABOR UVA CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES NO SABOR MARACUJA EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS POLETILENO CONGELADA DE 1 KG NAO FRACIONADA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES IMINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO MR. P. A FABRICACAO REGISTRO NO MR. P. A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVES INFORMACOES IMINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVES INFORMACOES IMINIMAS NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVERO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVERO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVE POU DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MA P A FICHA TECNICA E LAUDO BROMATIVERO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DA PARTIR DE ARROXIMADA ENTIRE DA AGRICANTE PRAZO DE VALUD



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

232	44888	PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO	СХ	226	R\$ 169,90	R\$ 38.397,40
	44000	(ADITIVO EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE)			100,00	14 00.007,40
		GALAO 5 KILOS MARCA SUGERIDA ANOPAM ALL BREAD QUALITE UI3 OU SIMILIAR				
233	11220	PRESUNTO FATIADO	KG	2.017	R\$ 34,00	R\$ 78.578,00
		FATIADO DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
234	25255	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - ESCURA	PCT	180	R\$ 15,99	R\$ 2.878,20
		APRESENTADA EM GRAOS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTA DE SUJIDADES EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ROTULAGEM CONTENDO COMPOSICAO NUTRICIONAL DATA DE FABRICACAO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA PACOTE CONTENDO 400G				
235	25412	QUIABO	KG	1.092	R\$ 13,99	R\$ 15.277,08
		QUIABO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78DA CNNPA				
236	15936	REFORCADOR P/ PAO CX C/ 20 KG	СХ	126	R\$ 502,55	R\$ 63.321,30
		REFORCADOR PARA PAO CAIXA COM 20 KG MARCA SUGERIDA VITAPAN SUPER SORPAN OU SIMILAR				
237	25417	REFRIGERANTE 2,5L	UN	1.385	R\$ 13,08	R\$ 18.115,80
		SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 2 5 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA COCA COLA				
238	24161	REPOLHO VERDE	KG	2.528	R\$ 6,54	R\$ 16.533,12
		DE PRIMEIRA IN NATURA TAMANHO MEDIO CABECAS FECHADAS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM MANCHAS E COM COLORACAO UNIFORME LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
239	47568	REQUEIJAO CREMOSO BISNAGA DE 1.8 KG	UN	26	R\$ 49,90	R\$ 1.297,40
		EMBALAGEM CONTENDO 1.8 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIOCOMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
240	64068	ROSQUINHA SABOR LEITE 600 GR	UN	400	R\$ 8,39	R\$ 3.356,00
		INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL ACUCAR LIQUIDO INVERTIDO SAL FERMENTOS QUIMICOSBICARBONATO DE SODIO BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA EMBALAGEM DE 600 GR MARCA SUGERIDA MABEL OU SIMILAR				
241	24160	RUCULA	MÇ	820	R\$ 5,99	R\$ 4.911,80
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS				



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

		E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
242	22156	SAL REFINADO DE MESA E COZINHA 1KG	KG	3.259	R\$ 2,99	R\$ 9.744,41
		EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				,
243	425	SAL REFINADO IODADO DE 1GR SACHE	СХ	12	R\$ 29,96	R\$ 359,52
		SACHE 1G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CX COM 1000 UNIDADES				
244	25512	SALSICHA RESFRIADA -	KG	1.075	R\$ 14,99	R\$ 16.114,25
		A GRANEL DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE MARCAS APROVADAS SADIA PERDIGAO E REZENDE				
245	22139	SALSINHA VERDE	MÇ	1.300	R\$ 5,99	R\$ 7.787,00
		EM MACO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
246	16681	SARDINHA AO MOLHO VERMELHO LATA 250 G	LATA	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
		COM A MARCA DO FABRICANTE PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
247	25614	SARDINHA C/OLEO COMESTIVEL 250GR	LATA	360	R\$ 11,50	R\$ 4.140,00
		SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM COM 250G COM A MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCAS SUGERIDAS GOMES DA COSTA COQUEIRO OU SIMILAR				
248	64082	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA	UN	360	R\$ 15,33	R\$ 5.518,80
		COM ELEVADA CONCENTRACAO DE FRUTA E SEM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM DE 500 ML RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA MAGUARY SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
249	25470	SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10L	PCT	920	R\$ 8,49	R\$ 7.810,80
		PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO CONTEM 1 DE POLPA DESIDRATADA SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 250G RENDIMENTO 10 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	P.L	

Fls. nº_____

Visto _____

		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO				
250	25475	SUCO EM PO DIET 10G	PCT	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
		SEM ADICAO DE ACUCAR RENDIMENTO 1L SABORES VARIADOS MORANGO MANGA MARACUJA GOIABA E UVA PRODUTO QUE PODE SER CONSUMIDO POR DIABETICOS PREPARA 1L IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA MAGRO CLIGHT				
251	25474	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG -	PCT	1.360	R\$ 13,59	R\$ 18.482,40
		SABORES VARIAADOS				
252	56775	SUCO NATURAL 1 LITRO	L	239	R\$ 14,80	R\$ 3.537,20
		TETRA PACK SABORES PESSEGO UVA LARANJA MARACUJA				
253	25472	SUCO SABORES VARIADOS TETRA PAK DE 200ML	UN	4.180	R\$ 3,67	R\$ 15.340,60
		SUCO NATURAL DE FRUTAS 200 ML COM VARIOS SABORES EXCETO SABOR DE MARACUJA MARCAS SUGERIDAS DEL VALE DA FRUTA MANGUARY E NESTLE				
254	25351	TEMPERO BAIANO 100 GR	PCT	764	R\$ 8,99	R\$ 6.868,36
		EMBALAGEM CONTENDO 100G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE				
255	16678	TEMPERO COMPLETO 1 KG - SEM PIMENTA	KG	1.364	R\$ 14,50	R\$ 19.778,00
		EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA APROVADA TIO JONAS KITANO E ARISCO				
256	15806	TEMPERO EM PÓ TIPO SAZON	PCT	628	R\$ 5,85	R\$ 3.673,80
		PACOTE COM 12 SACHES SABORES VARIADOS				
257	22163	TOMATE DE PRIMEIRA TAMANHO MEDIO COM APROXIMADAMENTE 80 DE MATURACAO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM MANCHAS IN NATURA COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	6.381	R\$ 10,99	R\$ 70.127,19
258	16274	UNTA FORMA GL 5L	UN	113	R\$ 116,19	R\$ 13.129,47
259	25394	UVA ITALIA	KG	300	R\$ 24,39	R\$ 7.317,00
		DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA				
260	63954	UVA PASSA PRETA	UN	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
		PACOTE CONTENDO 200G IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PROZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA				



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C.	P.L	

Fls. nº

Visto

		MIKA LA VIOLETERA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
261	906	DE PRIMEIRA IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME SEM DANOS FISICOS E MECANICOS COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DO ACORDO COM A RESOLUCAO 12 78 DA CNNPA	KG	1.168	R\$ 19,99	R\$ 23.348,32
262	47397	VINAGRE DE LIMAO EMBALAGEM CONTENDO 750 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MARCA SUGERIDA CASTELO	UN	985	R\$ 8,99	R\$ 8.855,15
263	25297	VINAGRE DE MESA 750 ML - MAÇÃ EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTEPRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OUMINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	UN	5	R\$ 8,49	R\$ 6.605,22
264	450	VINAGRE DE MESA 750 ML - MACA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO	UN	778	R\$ 8,49	R\$ 42,45

VALOR TOTAL

R\$ 6.866.122,12

Para todos os itens, onde houver a indicação de marcas, entende-se como marca sugerida, similar, superior ou de melhor qualidade.

- 2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- 2.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do extrato no diário oficial, prorrogável por até 10 anos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021;
- 2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	

FIS. N°	 	
\/:-4-		
Visto		

- 3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;
- 3.2 A contratação objetiva visando subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender as demandas das secretarias. Os itens a serem licitados são de suma importância para atender as necessidades das várias secretarias solicitantes dos mesmos. Sendo de consumo diário e continuo por parte dos servidores pertencentes as mesmas e pela população.
- 3.3 Justifica-se ainda a solicitação da aquisição do objeto carnes; para atender as necessidades de locais como a Cozinha Comunitária, Albergue Municipal, Lar do Idoso, a Padaria Municipal, Lar do Adolescente. Visa atender também os servidores que trabalham durante a semana na zona rural do Município e nas estradas rurais.
- 3.4 A aquisição dos gêneros alimentícios para o consumo dos mesmos nas unidades de saúde em todas as suas instâncias e principalmente nas refeições servidas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H).
- 3.5 A aquisição dos referidos produtos alimentícios a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, são para a realização de eventos diversos (formação, palestras, jogos escolares entre outros) proporcionando estímulos e satisfações no ambiente de trabalho.

4.CLÁUSULA QUARTA: DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. Após avaliar as opções disponíveis no mercado, encontrou-se a solução abaixo, como sendo a mais vantajosa ao Município, de forma a garantir economicidade e qualidade, bem como contemplar a necessidade e ofertar uma solução eficiente:
- 4.2. A contratação por licitação, através do pregão eletrônico na forma de registro de preços poderá prover uma melhor economicidade, bem como propiciará maior competição e, consequentemente, propostas de preços mais vantajosas em favor da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA: DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 5.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 5.1.1.O fornecimento dos materiais oferecidos pela Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos, de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante;



Secretaria Municipal de Administração

	C.P.L	
Fls. nº		_

P.M. PVA DO LESTE

Vioto			

- 5.1.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:
- 5.1.3. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- 5.1.4. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 5.1.5. Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 5.1.6. Reciclagem/ destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- 5.1.7. Descarte adequado, da forma ecologicamente correta e em conformidade com a legislação ambiental e sanitárias vigentes;
- 5.1.8. A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 5.2.Na presente contratação houve indicação de marca, que servirá como meio de referência da qualidade mínima esperada, conforme admitido pelo subitem "d" do artigo e Lei acima mencionados.
- "d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"
- 5.3. O modelo a ser fornecido está pormenorizado na descrição dos itens na tabela contida na cláusula 2 deste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

5.4. Não será aplicada vedação de marcas.

Da exigência de amostra

- 5.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, desde que solicitado pelo Contratante, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;
- 5.6. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria solicitante, no prazo limite de 2 (dois) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

- 5.7. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo;
- 5.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;
- 5.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 5.9.1. Compatibilidade com exatamente todas as especificações solicitadas nesse Termo de Referência, qualidade dos materiais empregados, soldas, parafusos, espessuras e outros que poderão ser apontados em caso de surgirem dúvidas durante o certame.
- 5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 5.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento:
- 5.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.;
- 5.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

5.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.16. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

5.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Demais informações



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

FIs.	nº			

Visto

5.18. A contratada ficará responsável financeiramente, materialmente e quanto à mão de obra que se fizer necessária, pelo transporte, seguros, custos previdenciários, comerciais, tributários, descarregamento, e quaisquer outros não especificados para a execução completa do objeto;

5.19. A Contratada, deve obedecer integralmente às disposições do Código de vigilância sanitária, bem como das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

6. CLÁUSULA SEXTA: MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1 A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá no Almoxarifado, situada na Rua Benjamin Cerutti, 252 Parque Castelândia, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas nesse Termo de Referência que deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após cada solicitação.;
- 6.2 É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil, transporte, mão de obra, despesas dos funcionários, seguros, ou de qualquer outra natureza decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias;
- 6.3 A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 6.4 Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitações das secretarias:

Legumes: Os pedidos serão feitos semanalmente. Tal entrega deverá ser realizada conforme especificações do pedido sendo que, o mesmo será descrito no pedido.

Gêneros Estocáveis: A entrega será feita no Almoxarifado Central e/ou entrega fracionada, após envio da Autorização de Fornecimento - AF (10 dias)

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de fabricação e prazo de validade impressa em cada embalagem; 1986

Demais Condições

6.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Administração

Fls. n	0

P.M. PVA DO LESTE

Visto

- 6.7. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 6.10. Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário;
- 6.11. Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada;
- 6.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo com exclusividade como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do mesmo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, no qual constarão as orientações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.13. A contratada deve assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 6.14. A contratada deve fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 6.15. A contratada deve prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 6.16. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 6.17. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, conforme cronograma a ser emitido pela Secretaria com licitante vencedor, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para o Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas. 1986

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVAI	טט	LES	۱E
	C.F	P.L		

Fls. nº_

Visto

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 7.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da realização dos trabalhos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 7.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa disponível para sanar quaisquer dúvidas e intercorrências que possam surgir durante o período integral do contrato;
- 7.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 7.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 7.10 Para a função fica designado o senhor Gildésio Rodrigues dos Santos como oficial e Elizete Rodrigues Nascimento como suplente. 1986

Fiscalização Técnica

7.11 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	

FIs.	nº_		

Visto						

- 7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);
- 7.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 7.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 7.12.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 7.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 7.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

LIS. II	
Visto	

7.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento 8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº_____

Visto _____

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis;

- 8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 8.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Liquidação

- 8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.10.1. o prazo de validade;
 - 8.10.2.a data da emissão;
 - 8.10.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.10.4.o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.10.5.0 valor a pagar; e
 - 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	

FIs.	nº	

Visto

- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.13. A Administração também deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;



Secretaria Municipal de Administração

F	Fls. nº		_

Visto

P.M. PVA DO LESTE

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. CLÁUSULA NONA: DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades previstas pela Secretaria forem se concretizando.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.3.2 Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 9.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Secretaria Municipal de Administração

О.Г	·L
Fls. nº	

P.M. PVA DO LESTE

10-4-			

- 9.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.3.8. **Ato de autorização** para o exercício da atividade a ser contratada, expedido por órgão competente nos termos das legislações vigentes;
- 9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.3.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.3.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Secretaria Municipal de Administração

EI 0	
Fls. nº	
1 13. 11	

P.M. PVA DO LESTE

Visto

VISIO _____

9.3.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.3.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.3.19.1.índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.3.19.2.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.3.19.3.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.3.19.4.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.3.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 9.3.21. O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.3.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.3.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características pertinentes ao objeto licitado:
- 9.3.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;



Secretaria Municipal de Administração

1	
1	
1	
1	
1	
l —	
Fls. nº	
FIS. II	
1	

P.M. PVA DO LESTE

Visto ____

- 9.3.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 9.3.22.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.3.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.3.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.3.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.3.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.3.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.3.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.3.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 9.3.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.3.24. O edital irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Secretaria Municipal de A	Administração
---------------------------	----------------------

C.P.L
Fls. nº
Visto

P.M. PVA DO LESTE

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.866.122,12 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 2 - Secretaria Executivo Municipal			
Und. Orçamentária/ Executora	02002	Chefia de Gabinete	
Despesa	I Shirt	3.3.90.30.00 - 1500	
/ <mark>Fonte</mark>	3 844	Material de Consumo	
Solicitação		15/2024	
	Jak Fr	MATERIAL STATE SACRESSION	

Órgão 3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Und. Orçamentária/ Executora	03001	Gabinete do Secretario
Despesa		3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte	Material de Consumo	
Solicitação	07/2024	

Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração		
Und. Orçamentária/ Executora	04004	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Despesa		3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte	Material de Consumo	
Solicitação		13/2024

Órgão 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Und. Orçamentária/	05001	Gabinete do Secretario	
Executora	03001	Guomete do Secretario	



Secretaria Municipal de Administração

	C.P.L
Fls. nº_	

P.M. PVA DO LESTE

Despesa	3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte	Material de Consumo
Solicitação	7/2024

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Und. Orçamentária/ Executora	06004	Seção Pedagógica
Despesa / Fonte	\wedge	3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo
Solicitação	23/2024	

Órgão 7 - Secretaria Municipal da Saúde			
Und. Orçamentária/	07002	FMS - Coordenadoria de Atendimento	
Executora	07002	Médico	
Despesa		3.3.90.30.00 - 1500	
/ Fonte		Material de Consumo	
Solicitação	16/2024		

Órgão 7 - Secretaria Municipal da Saúde			
Und. Orçamentária/ Executora	07003	FMS - Atenção Básica	
Despesa	(Fr)))	3.3.90.30.00 - 1500	
/ Fonte	3334	Material de Consumo	
Solicitação		11/2024	

Órgão 7 - Se	ecretaria N	Aunicipal da Saúde		
Und. Orçamentária/ Executora	07004 FMS - Média e Alta Complexida			
Despesa	3.3.90.30.00 - 1500			
/ Fonte	Material de Consumo			
Solicitação	20/2024			
	21/2024			



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA DO	LESTE
	C.P.L	

Fls. nº_____

Visto _____

Órgão 7 - Secretaria Municipal da Saúde				
Und. Orçamentária/ Executora	07006 FMS - Vigilância em Saúde			
Despesa	3.3.90.30.00 - 1500			
/ Fonte	Material de Consumo			
Solicitação	05/2024			
	06/2024			

Órgão 8 - Secretaria Municipal Assistência Social			
Und. Orçamentária/	08002	Fundo Municipal de Assistência	
Executora	00002	Social	
Despesa	53	3.3.90.30.00 - 1500	
/ Fonte	Material de Consumo		
Solicitação		90/2024	

Órgão 9 - Secretaria Municipal de de Infraestrutura					
Und. Orçamentária/ Executora	09002 Coordenadoria de Serviços Urban				
Despesa	33333	3.3.90.30.00 - 1500			
/ Fonte	RHH	Material de Consumo			
Solicitação		16/2024			

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude			
Und. Orçamentária/ Executora	11001	Gabinete do Secretario	
Despesa		3.3.90.30.00 - 1500	
/ Fonte	Material de Consumo		
Solicitação		41/2024	

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Und. Orçamentária/	13002	Manutenção Seção de Desporto e	
Executora	13002	Lazer	



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

F15. 11		

Visto

Despesa	3.3.90.30.00 - 1500
/ Fonte	Material de Consumo
Solicitação	23/2024

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					
Und. Orçamentária/	12002	Coordenadoria de Indústria e			
Executora	12002	Comércio			
Despesa	1	3.3.90.30.00 - 1500			
/ Fonte	Material de Consumo				
Solicitação	07/2024				

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Governo						
Und. Orçamentária/ Executora 14001 Gabinete do Secretario						
Despesa	30.0/	3.3.90.30.00 - 1500				
/ Fonte	1111	Material de Consumo				
Solicitação		14/2024				



1986

13.05 PRIMAVERA DO LESTE



declarar ocorrências posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº	
Visto	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

٨	(razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à
	representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregã
ı	o n.º/2023, declara, sob as penas da lei, que:
	SI THE THE WALL AND
a)	está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de

- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- g) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data.	3333333333
_	(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C.	P.L	

Fls. nº_____

Visto _____

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

11pov 1,121 (01111)	ALÇOTOK ITLM.	774		- dillow	1	
Nome de Fantasia	:					/
Razão Social:						
CNPJ:		ОР	TANTE 1	PELO SIMPLES?	SIM()NÃ	O()
Endereço:						
Bairro:		Municípi	io:			
Estado:		CEP:				
Fone/Fax: ()		E-MAIL:	:			
Conta Corrente nº	<u></u>	Agência nº		Banco		
Nome completo d	o res <mark>pons</mark> ável <mark>leg</mark> al	da empresa:				
CPF:	RG:		CEL/	TELEFONE:		
			CEDOD	THE PARTY OF THE P		1
IDENTIFICAÇÃO	DOS ITENS DOS	QUAIS FOI VEN	CEDOK:			

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar todas as Planilhas.

1986

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



Secretaria Municipal de Administração

VII 12
ls. nº

Visto

P.M. PVA DO LESTE

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, situada à Rua XXX, XXX - XXX, Primavera do Leste / MT (CEP: XX.XXX-XXX), neste ato representada pelo Prefeito Municipal XXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número XXX/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 59/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.407/2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. <u>Órgãos gerenciador e participantes</u>

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de XXX para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total
	ACCUS	111	(()				=/
	W3133	f f a l l a l a l		1			-1

- 2.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:
 - a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2024.

3. Cadastro reserva de fornecedores



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	 _

P.M. PVA DO LESTE

Visto _	 	

- 3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5°, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. <u>Vigência da ARP</u>

- 4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficias de publicação e divulgação.

5. Contratações futuras

- 5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU e do TCE-MT.
- 5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
- 5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus anexos.



Secretaria Municipal de Administração

Visto

P.M. PVA DO LESTE

6. <u>Vínculos da ARP</u>

- 6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

7. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:
 - a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
 - b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
 - c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
 - d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de oficio ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional srp@primaveradoleste.mt.gov.br e/ou registro de solicitação via plataforma Licitanet, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.2. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 7.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU e do TCE-MT:
 - a) Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
 - b) Não exceder no total das adesões já realizadas ao dobro do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
 - c) No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

d) Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 7.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
 - a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
 - b) Apenas durante a vigência da presente ARP.
- 7.5. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo.
- 7.6. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. <u>Atribuições do gerenciador da ARP</u>

- 8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
 - e) Emitir e encaminhar oficio formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;



Secretaria Municipal de Administração

F	Fls. nº		_

Visto

P.M. PVA DO LESTE

C.P.L

f)	Conduzir	even	tuais	procedimento	s de	alterações	dos	preços	re	egistrados	para	fins	de
	adequação	às	nova	is condições	de	mercado,	obse	ervada	a	legislação	o vi	gente	e
	iurisprudê	ncia d	lo TC	U e do TCE-M	1T:	\Box	100						

- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. <u>Atribuições do participante</u>

- 9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:
 - Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
 - c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. <u>Obrigações do fornecedor</u>

- 10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
 - b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LEST C.P.L	E
Fls nº	

	 	 	_
Visto			
VISLO			

respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 005/2024, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. Publicidade e divulgação

- 11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Município de Primavera do Leste-MT (DIOPRIMA).
- 11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, vigência, site do ÓRGÃO **GERENCIADOR** durante no Internet (https://primaveradoleste.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. Alterações dos preços registrados

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

 $PR = PI \times IR$

Onde:

PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice do ma

IR = Índice de reajuste

1986



Secretaria Municipal de Administração

·	,.P.L
FI0	
Fls. nº	

P.M. PVA DO LESTE

11:-4	_		

- 12.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.
- 12.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.
- 12.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.
- 12.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.
- 12.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.
- 12.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 12.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 12.10. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.
- 12.11. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. <u>Sanções administrativas por descumprimento de obrigações</u> contidas na ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	

P.M. PVA DO LESTE

Visto	 	

- 13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. <u>Cancelamento/revogação e rescisão da ARP</u>

- 14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.
 - b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
 - c) Presente<mark>s razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.</mark>
- 14.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
 - a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
 - d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
 - e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 14.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 14.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 14.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.



Secretaria Municipal de Administração

m.ivi.	FVADO	LESIE	
	C.P.L		

Fls. nº_____

Visto _____

- 14.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 14.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. <u>Disposições finais</u>

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e p Decreto Municipal nº 2407, de 2024.





Secretaria Municipal de Administração

	O.F.L
Fls. nº_	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 05/2024 Processo nº 059/2024

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, situada à Rua XXX, XXX - XXX, Primavera do Leste / MT (CEP: XX.XXX-XXX), neste ato representada pelo Prefeito Municipal XXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número XXX/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 2129/2023, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.407/2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)</u>

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1					/	
2					/	
3	_					1
	13.05/0		V		E 19	86

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1 O Termo de Referência;



2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº	
Vioto	

- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO</u>

- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E</u> GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO</u>

- 4.1. Se houver precisão em edital A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
 - a) O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. <u>CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)</u>

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Secretaria Municipal de Administração

C.P.L	-
Fls. nº	

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

6.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. <u>CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)</u>

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. <u>CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</u> (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº_	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. <u>CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art.</u> 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará



Secretaria Municipal de Administração

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Secretaria Municipal de Administração

		C.P.L		
Fle	nº			

P.M. PVA DO LESTE

Fls. nº	
Visto	

- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. <u>CLÁUS<mark>U</mark>LA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)</u>

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)</u>

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);



Secretaria Municipal de Administração

Fls. nº

P.M. PVA DO LESTE

Visto		

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

- 11.4. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- 11.5. Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;
- 11.6. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;
- 11.7. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente até 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e até 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;
- 11.8. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- 11.9. Advertência;
- 11.10. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- 11.11. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.12. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 11.13. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- 11.14. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).



Secretaria Municipal de Administração

F	Fls. nº		_

Visto

P.M. PVA DO LESTE

11.17.	Antes da	a aplicação	da multa	será faculta	da a defes	a do in	teressado	no prazo	de 15
(quinze)	dias úteis	, contado d	a data de s	ua intimação	(art. 157,	da Lei n	nº 14.133,	de 2021)	

- 11.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.24. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



Secretaria Municipal de Administração

	C.P.L	
Fls. nº		

P.M. PVA DO LESTE

LIP. II.		
_		
Vieto		

- 11.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO</u> <u>CONTRATUAL (art. 92, XIX)</u>

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.9. Indenizações e multas.
- 12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)</u>

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Secretaria Municipal de Administração

	C.P.L	
Fls. nº		

P.M. PVA DO LESTE

FIS. N°_	
Victo	

- a) Gestão/Unidade:
- b) Fonte de Recursos:
- c) Programa de Trabalho:
- d) Elemento de Despesa:
- e) Plano Interno:

15.

17.

f)Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art.</u> 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES</u>

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO</u>

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1°)



Secretaria Municipal de Administração

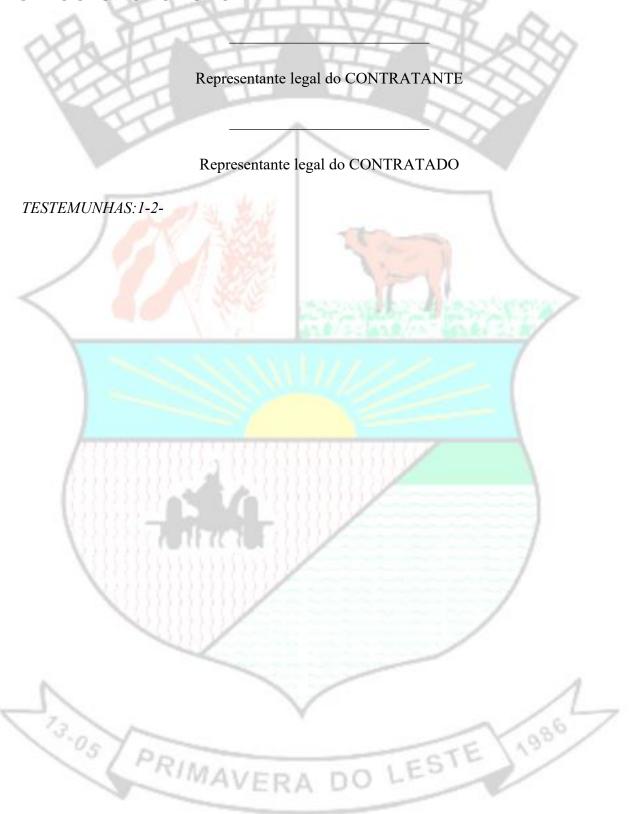
P.M.	PVA	DO	LESTE
	C.	P.L	

FIs.	nº	

Visto		

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].





Secretaria Municipal de Administração

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C.	P.L	

Fls. nº_____

Visto _____

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

2ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total
		1		1			
						~~/	100

3ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total
	- 1						

